



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 17.556.659/0001-21

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2014.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, Nº 281/2014  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2014,  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES  
DA SEMSA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
CASA DE APOIO DE BELÉM E SUAS UNIDADES  
DE REFERÊNCIA. E A EMPRESA LOCADORA  
L.& L. LTDA – EPP.**

**Cláusula Primeira – Das Partes:**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde FMS, localizada na cidade de Santarém, Travessa 7 de Setembro, 611 – Santa Clara, inscrita no CNPJ: 17.556.659/0001-21, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **VALTER PINHEIRO SINIMBU**, com competência delegada pelo Decreto nº 017/2015 de 22 de Janeiro de 2015, brasileiro, titular do CPF nº 063.441.192-68 e RG nº 6106981 PC-PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LOCADORA L.& L. LTDA – EPP**, com endereço Av. Rui Barbosa, nº 2089, Aldeia, CEP. 68.040-030, Santarém – Pará, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº 03.124.314/0001-94, representado pelo Sr. Paulo Sérgio Leite da Silva, titular do CPF nº 177.541.782-49 e RG nº 0540351 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO ADITIVO do Contrato nº 281/2014.

**Cláusula Segunda – Do Objeto:**

2.1 - O presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, que tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CASA DE APOIO DE BELÉM E SUAS UNIDADES DE REFERÊNCIA**, nos termos do art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:**

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes rubricas, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte:

10.122.00042.093.0797.3.3.90.39.00.00.0100000000  
10.122.00042.093.0799.3.3.90.39.00.00.0229000000  
10.302.00042.008.0813.3.3.90.39.00.00.0100000000  
10.302.00042.101.0861.3.3.90.39.00.00.0229000000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 17.556.659/0001-21**

---

**Cláusula Quarta – Da Vigência:**

4.1 - O presente Termo Aditivo será até o dia 31/12/2016, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública.

**Cláusula Quinta – Da Ratificação:**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta – Da publicação e do Registro:**

6.1 - A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração nos quadros de aviso da secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Santarém, 29 de Abril de 2016.

---

**CONTRATANTE**  
**Valter Pinheiro Sinimbu**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. Nº 017/2015

---

**LOCADORA L.& L. LTDA – EPP.**  
**CNPJ nº 03.124.314/0001-94**  
Paulo Sérgio Leite da Silva  
**CPF: 177.541.782-49**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_